



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

19 de fevereiro de 2019

DE: Claudia Elis Schiavini – Diretora Administrativa
PARA: Volnei Antonio Schmidt – Presidente do Consórcio Lambari

ASSUNTO: Autorização para aquisição direta de veículo

Senhor Presidente,

Como é de seu conhecimento o Consórcio Lambari está autorizado pela Assembleia Geral realizada no ano passado, fazer aquisição de um veículo zero quilometro, em razão dos novos serviços implementados e, conseqüentemente, maior locomoção até os municípios.

A equipe do Consórcio Lambari com apoio dos responsáveis pelo controle e manutenção de veículos da AMAUC, diante dos recursos disponíveis para aquisição de um veículo, no valor máximo de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), pesquisaram as especificações técnicas mais adequadas para a compra.

As especificações técnicas escolhidas são as seguintes:

Veículo novo zero quilômetro,
Fabricação nacional,
Capacidade para 5(cinco) ocupantes,
Ano mínimo 2018 e modelo 2019,
04 portas laterais,
Movido a etanol e gasolina,
Injeção eletrônica,
Potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis),
Câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré,
Conta-giros,
Direção hidráulica ou elétrica,
Ar-condicionado,
Trava elétrica nas portas e porta malas,
Computador de bordo,
2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, antena, sistema de som AM/FM, CD player, MP3/USB
Airbag duplo,
Freios ABS,
Cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos,
Banco no motorista com regulagem de altura,



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Bancos traseiros rebatível com acesso ao porta malas,
Alarme antifurto,
Sensor de estacionamento traseiro
Jogo de tapetes,
Protetor de cárter,
Roda aro R15,
Para-choques na cor do veículo
Entre eixos com no mínimo 2450 mm,
Volume mínimo do porta-malas de 270 litros (banco traseiro em posição normal),
E demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN,
emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve),
Cor branca,
Garantia de 03 anos.

Em seguida foi lançada o processo licitatório através da Carta Convite nº 01/2018 e designados os membros da Comissão pela Resolução nº 03/2018, de 05/11/2018. A Carta Convite foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 23 de novembro de 2018 e foram convidadas diretamente as seguintes empresas: De Marco; Mover Chevrolet; Fermac Peças e Veículos; Magavel Magarinos Veículos; Cordial Distribuidora de Automóveis; MVM Sperandio Comércio de Veículos; Navajo Veículos e Griffe Veículos, todas com protocolo de recebimento constante nos autos do processo.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018 na sala de Reuniões da Amauc (Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense), sito a Rua Marechal Deodoro nº 772 12º Andar, Centro, Cidade e Município de Concórdia/SC, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitações do Consórcio Lambari para analisar e efetuar os tramites legais do recebimento e abertura dos documentos e propostas de preços da Licitação 01/2018. Iniciada a sessão constatou-se que somente a empresa Navajo Veículos Ltda demonstrou interesse apresentando a proposta de preços e os documentos necessários, estando representada pelo Sr Robinson Luis Radin (CPF 891.990.739-00). Aberta a proposta foi constatado que a mesma continha divergência na questão da garantia, a qual, no edital é solicitado garantia de 3 anos e na proposta consta 12 meses, porém, o representante da Empresa alegou que a garantia de 3 anos é padrão de fábrica e que houve somente erro de grafia no momento da transcrição da proposta, pois a garantia padrão do veículo cotado é de 3 anos. Os documentos de habilitação apresentados estavam de acordo com o solicitado no edital sendo considerada habilitada.

O veículo cotado foi o Modelo **Onix 1.4 LT**, ao preço de R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais) sendo a única proposta apresentada no certame.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

A Comissão de Licitações não declarou a Empresa vencedora da Licitação haja vista a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de SC, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público que não se homologue licitações na modalidade Carta Convite sem que haja no mínimo 3 (três) propostas válidas.

Submetido o parecer da Comissão ao Presidente do Consórcio, este decidiu por acatar a recomendação da Comissão de anular o certame e promover nova licitação através de Pregão Presencial.

Diante disso, a equipe do Consórcio Lambari tomou as providências necessárias e lançou o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019, o qual foi publicado no DOM/SC em 03 de Janeiro de 2019, e no O Jornal, em 5 de janeiro de 2019, pag. 04, mantendo-se o mesmo valor de R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais) do Edital 01/2018. Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019 na sala de reuniões da AMAUC estiveram reunidos os Membros da Comissão de Licitações do Consórcio Lambari, designados pela Resolução 01/2019 de 03/01/2019 para analisar e efetuar os tramites legais do recebimento e abertura dos documentos e propostas de preços da Licitação 01/2019, através da modalidade de pregão presencial, sendo considerada deserta, pois nenhuma empresa apresentou proposta.

Não havendo nenhum interessado no edital 01/2018, foi publicado no DOM/SC em 07 de fevereiro de 2019, e no O Jornal em 09 de fevereiro de 2019, um novo edital, de nº 002/2019, com o valor de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Da mesma forma, no dia e horário estipulado os membros da Comissão se reuniram na sala de reuniões da AMAUC, para analisar e efetuar os trâmites legais do recebimento e abertura dos documentos e propostas. No entanto, mais uma vez a licitação foi declarada deserta em vista da ausência de interessados.

Diante de tais acontecimentos e da necessidade da aquisição do veículo, bem como pela **Ausência de Interessados**, solicitamos ao senhor Presidente para que autorize a compra direta mediante três orçamentos, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas no último edital.

CLAUDIA ELIS SCHIAVINI
Diretora Administrativa - interina